

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IBITINGUENSE AO DR. EMÍLIO CARLOS SGARBI.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2018, de autoria do Vereador Marlos Ribas Mancini).

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Ibitinguense ao Dr. Emílio Carlos Sgarbi, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.
- **Art. 2º** O referido Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dejanir Storniolo", 05 de fevereiro de 2019.

MARLOS RIBAS MANGINI

Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Jenrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IBITINGUENSE AO DR. EMÍLIO CARLOS SGARBI.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2018, de autoria do Vereador Marlos Ribas Mancini).

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Ibitinguense ao Dr. Emílio Carlos Sgarbi, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.
- Art. 2º O referido Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em data a ser designada pela Mesa Diretora.
- Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARTICIDO DA ROCHA

sidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa

